

# EDITAL \*

## CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO

O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos vem, pelo presente Edital, dar conhecimento público do Concurso denominado *Prêmio IPP-Rio Maurício de Almeida Abreu* para teses de Doutorado e dissertações de Mestrado sobre o Município do Rio de Janeiro.

### 1. DO OBJETO

O Concurso Público tem como objeto a seleção e premiação das duas melhores teses de Doutorado e duas melhores dissertações de Mestrado que analisem processos relacionados diretamente ao desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental do Município do Rio de Janeiro e suas interações com a região Metropolitana.

### 2. DAS FINALIDADES

O Concurso Público *Prêmio IPP-Rio Maurício de Almeida Abreu* para teses de Doutorado e dissertações de Mestrado tem as seguintes finalidades:

- a) estimular a reflexão sobre o processo de desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental da cidade do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana;
- b) divulgar de maneira ampla para toda a sociedade o conhecimento de qualidade que é produzido sobre a cidade e sua Região Metropolitana;
- c) estimular o debate sobre políticas públicas, para a cidade do Rio e a sua região metropolitana, e contribuir para a formação de cidadãos empenhados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com a promoção da qualidade de vida para todos.

### 3. DAS NORMAS REGULADORAS

A presente licitação na modalidade de concurso público denominado *Prêmio IPP-Rio Maurício de Almeida Abreu* será regida, em tudo que nesse edital estiver estipulado, pela Lei n.º 8.666, de 2/06/1993 e suas respectivas alterações.

\*Publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 29/08/2011 e 31/08/2011 (erratas).

#### **4. DA ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA**

A entidade promotora e organizadora do concurso é o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos (IPP).

#### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **5.1. Participação e Habilitação**

**5.1.1.** Para participar do Concurso, serão aceitos trabalhos de diferentes áreas disciplinares realizados em programas de pós-graduação estrito senso reconhecidos pela CAPES, sediados em qualquer local do território brasileiro, que contribuam para o conhecimento da realidade social, ambiental, política e econômica do Município do Rio de Janeiro e para o desenho de estratégias e políticas públicas para a cidade do Rio de Janeiro e a sua Região Metropolitana.

**5.1.2.** Só poderão ser apresentados trabalhos defendidos no período entre janeiro de 2007 e dezembro de 2010.

**5.1.3.** Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho que deverá, de alguma forma, abordar o tema do Concurso.

##### **5.2. Impedimentos**

**5.2.1.** Estão impedidos de participar do Concurso:

- a) os integrantes de qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Rio de Janeiro, que tenham participado da elaboração do presente Concurso;
- b) integrantes da coordenação do Concurso, titulares e suplentes da **Comissão Julgadora**, consultores, colaboradores e os contratados para prestar serviços relacionados com a organização do Concurso;
- c) os sócios e parentes em primeiro grau de consangüinidade ou afinidade das pessoas supracitadas;
- d) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III da lei federal nº 8.666/93.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES E DAS DOCUMENTAÇÕES**

**6.1.** As inscrições e entrega dos trabalhos somente poderão ser realizadas no prazo de até 60 (sessenta dias) corridos, contados a partir da publicação deste edital, conforme estabelecido no cronograma constante no item 14.

**6.2.** A inscrição será efetivada pela entrega ao IPP, até as 18 horas do dia do encerramento das inscrições (conforme previsto no item 6.1) de todos os documentos relacionados no item 6.3.

**6.3.** No local, data e hora estabelecidos no item anterior, os interessados apresentarão os trabalhos realizados e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:

**(a) Envelope “A”:**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO

CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU  
PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO

**(b) Envelope “B”**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS – IPP-RIO

CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU  
PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO

TÍTULO DO TRABALHO

**6.4.** No interior do envelope “A” deverá constar **ficha de inscrição** corretamente preenchida e assinada (Anexo I), **cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória** da aprovação do trabalho por instituições reconhecidas pela CAPES.

**6.5.** No interior do envelope “B” deverá constar **Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado** a qual deverá ser encaminhada em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital **sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição.**

**6.6.** Será aceita como **documentação comprobatória** mencionada no item 6.4 a cópia do diploma de Doutor ou Mestre emitido por Instituição Brasileira ou a declaração da Instituição de que o candidato foi aprovado em programas de Doutorado e Mestrado, contendo nome do autor, o título do trabalho e a data de sua aprovação.

**6.7.** No caso da tese ou da dissertação incluir meios de expressão não imprimíveis ou não registráveis em meio eletrônico (filmes, esculturas etc.), os mesmos devem ser embalados de forma apropriada pelo candidato, contendo as mesmas informações descritas no envelope “B”.

**6.8.** Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela **Comissão de Licitação** a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item 6.3.**

## 7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**7.1.** A documentação descrita no item 6.3 deverá ser enviada ao Instituto Pereira Passos A/C **Comissão Permanente de Licitação**, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 6º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070.

**7.2.** No momento da entrega dos documentos no IPP, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Licitação**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato.

**7.3.** O Instituto Pereira Passos não se responsabiliza pela integridade dos materiais enviados para avaliação.

**7.4.** Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

**8.1.** No prazo determinado no Cronograma constante no item 14 deste Edital, os interessados poderão formular esclarecimentos ou consultas relativos às bases do concurso previstas neste Edital.

**8.2.** Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente pelo *e-mail*: [cplipp@pcrj.rj.gov.br](mailto:cplipp@pcrj.rj.gov.br) ou através do *site* da Prefeitura <http://www.rio.rio.rj.gov.br> ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**8.3.** Todas as consultas e os pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela **Comissão de Licitação**, periodicamente, agrupados em lotes no *site* da Prefeitura <http://www..rio.rj.gov.br> ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, mantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes.

**8.4.** O IPP, por intermédio da **Comissão de Licitação**, poderá, por iniciativa própria, encaminhar aos inscritos as informações suplementares que julgue necessárias, observadas as regras dos itens anteriores.

**8.5.** Os esclarecimentos prestados pelo IPP, bem como as eventuais informações suplementares, passarão a integrar o presente Edital, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados consultarem, periodicamente, o conteúdo do *site* citado no item 8.3.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA

**9.1.** A **Comissão Julgadora** será coordenada pelo Conselho Estratégico de Informações da Cidade, órgão colegiado da estrutura do IPP, regido pela Lei 2.689 de

01 de dezembro de 1998, sendo composta por 05 (cinco) membros titulares do Conselho e por 03 (três) suplentes, vinculados a instituições acadêmicas.

**9.2.** A **Comissão Julgadora** receberá somente o envelope B lacrado de cada candidato habilitado pela **Comissão de Licitação** e avaliará e julgará os trabalhos dos concorrentes.

**9.3.** Os integrantes da **Comissão Julgadora** serão nomeados pelo Presidente do IPP.

**9.4.** Os atos e os procedimentos da **Comissão Julgadora** serão registrados em Atas.

**9.5.** A **Comissão Julgadora** cumprirá suas tarefas com observância rigorosa da legislação aplicável e do presente Edital.

**9.6.** As decisões da **Comissão Julgadora** serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital.

**9.7.** A **Comissão Julgadora** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar sua avaliação, a contar da data de encerramento do prazo para a **Comissão de Licitação** julgar os recursos contra habilitação ou inabilitação, conforme item 14.5.

**9.8.** Na hipótese de impedimento de qualquer dos membros da **Comissão Julgadora**, será indicado um dos suplentes, cujo nome será imediatamente comunicado aos concorrentes mediante publicação no *site* descrito no item 8.3.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** São critérios de premiação: a originalidade do trabalho, a sua relevância para a ampliação do conhecimento sobre o desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental da cidade do Rio de Janeiro e suas relações com a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sua contribuição para a formação de bases de dados e, especialmente, a possibilidade do aproveitamento dos conteúdos na formulação de políticas públicas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**10.2.** Antes de enviados os trabalhos à **Comissão Julgadora**, os documentos do envelope A, descritos no item 6.3, serão previamente examinados pela **Comissão de Licitação**, que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, analisará o cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.3 e seguintes.

**10.3.** A **Comissão de Licitação** publicará no Diário Oficial os códigos dos candidatos habilitados e inabilitados por não cumprirem os requisitos descritos nos itens 6.3 e seguintes deste Edital. De tal decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.4.** Havendo recursos, a **Comissão de Licitação** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para julgá-los.

**10.5.** Decorrido o prazo descrito no item anterior, a **Comissão Julgadora**, no prazo máximo de 30 dias corridos, selecionará 02 (duas) teses de Doutorado e 02 (duas)

dissertações de Mestrado, classificando-as em 1º e 2º lugares em suas respectivas categorias (Doutorado e Mestrado).

**10.6.** Após a seleção e a classificação das teses de doutorado e dissertações de mestrado, a **Comissão Julgadora** encaminhará ao Presidente do IPP os títulos dos trabalhos premiados, com seus códigos e suas respectivas classificações.

**10.7.** A justificativa para seleção e premiação dos trabalhos será explicitada na Ata de Seleção e Premiação, que será redigida pela **Comissão Julgadora** e tornada pública.

**10.8.** O Presidente do IPP homologará o resultado final do Concurso Público, revelando o nome dos premiados e publicando tal ato.

**10.9.** A entrega dos prêmios será feita após a homologação.

## **11. RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** A **Comissão Julgadora** é soberana em suas decisões, obrigando-se, porém, a respeitar as disposições da legislação aplicável e das bases do concurso previstas neste Edital.

**11.2.** Da decisão da **Comissão Julgadora** caberá recurso dentro do prazo previsto no item 14.6 deste edital.

**11.3.** Os interessados poderão fazer vista do relatório final e eventuais recursos contra a decisão da **Comissão Julgadora**, conforme previsto no item anterior, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado do Concurso, dirigidos à **Comissão de Licitação**.

**11.4.** Transcorrido o prazo previsto no item anterior sem manifestação dos interessados, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado final com a devida identificação dos ganhadores.

**11.5.** A **Comissão de Licitação** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para julgar os recursos eventualmente apresentados e encaminhar o Resultado Final do Concurso ao Presidente do IPP para homologação.

**11.6.** Os atos de que tratam os itens acima serão divulgados nos endereços descritos no item 8.3 e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para a produção de todos os efeitos legais.

## **12. DOS PRÊMIOS**

**12.1.** Ao primeiro colocado na categoria Tese de Doutorado será conferida a quantia bruta de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sob a forma de prêmio.

**12.2.** Ao segundo colocado na categoria Tese de Doutorado será conferida a quantia bruta de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sob a forma de prêmio.

**12.3.** Ao primeiro colocado na categoria Dissertação de Mestrado será conferida a quantia bruta de R\$8.000,00 (oito mil reais) sob a forma de prêmio.

**12.4.** Ao segundo colocado na categoria Dissertação de Mestrado será conferida a quantia bruta de R\$5.000,00 (cinco mil reais) sob a forma de prêmio.

**12.5.** O valor indicado no presente item é o valor bruto. Haverá os descontos previstos na legislação pertinente, sendo, portanto, pago o valor líquido decorrente deste cálculo.

**12.6.** Além dos 02 (dois) trabalhos vencedores do Concurso de cada categoria, a critério da **Comissão Julgadora**, poderão ser conferidos Diplomas de Menção Honrosa aos autores dos trabalhos que fizerem jus a esta honraria, sem direito a qualquer tipo de remuneração.

**12.7.** O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega dos prêmios, receberá a importância a ele destinada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a referida solenidade, por meio de depósito bancário.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O Instituto Pereira Passos comunicará imediatamente aos autores premiados sua classificação com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I).

**13.2.** A entrega dos prêmios será feita em solenidade no auditório do Instituto Pereira Passos, com a presença do Presidente do Instituto Pereira Passos, da **Comissão Julgadora** e dos membros do Conselho de Informações Estratégicas da Cidade do Rio de Janeiro.

**13.3.** Como condição de sua participação no certame, os concorrentes concordam em obedecer aos ditames da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, em especial o artigo 111 da mencionada lei.

**13.4.** É facultado a qualquer pessoa, até a data de lavratura da ata final do julgamento, denunciar eventual infração às prescrições da legislação e do presente edital, por meio de representação formal, devidamente acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios das alegações, dirigida à **Comissão de Licitação**. O acatamento ou a rejeição de denúncia será devidamente justificado.

**13.5.** Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.

**13.6.** A inscrição dos concorrentes implica na integral anuência e aceitação dos termos e condições do presente edital.

**13.7.** O IPP poderá declarar deserto o Concurso, ou seja, sem vencedores, na hipótese de serem os trabalhos, após a necessária análise, considerados não ajustados ao presente edital, devendo a **Comissão Julgadora** emitir parecer fundamentado neste sentido.

**13.8.** Os eventuais casos omissos serão resolvidos, em instância administrativa, pelo IPP, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir qualquer pendência relacionada ao Concurso.

**13.9.** O presente edital encontra-se disponível na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, na Rua Gago Coutinho, nº52 na **Comissão de Licitação**.

**13.10.** Os trabalhos são de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões da Prefeitura do Rio de Janeiro.

**13.11.** Os trabalhos premiados e os não premiados e não solicitados pelo candidato passarão a compor o acervo do Instituto Pereira Passos – IPP.

**13.12.** É critério para desclassificação do Concurso a não observância de qualquer regra constante neste Edital.

## **14. CRONOGRAMA**

**14.1.** Disponibilização do Edital, entrega dos documentos previstos no item 6.3 e período de esclarecimentos – em até 60 dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital.

**14.2.** Julgamento da habilitação dos candidatos – até 02 dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.

**14.3.** Período de recurso contra habilitação ou inabilitação - 05 dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.

**14.4.** Prazo para **Comissão de Licitação** julgar os recursos contra habilitação ou inabilitação – até 03 dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.

**14.5.** Realização do julgamento pela **Comissão Julgadora** – até 30 dias corridos, contados a partir do encerramento da etapa anterior.

**14.6.** Período para formulação de recursos contra a decisão da **Comissão Julgadora** (item 10.3 do Edital) - 05 dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.

**14.7.** Prazo para **Comissão de Licitação** julgar os recursos contra a decisão da **Comissão Julgadora** (item 10.3 do Edital) – até 03 dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.



## 15. ORÇAMENTO

O custo do Concurso, descrito no presente documento, é o referente ao total dos valores dos prêmios, descritos no item 12, ou seja R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### ANEXO I:

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do trabalho: .....
.....
Curso : .....
Instituição: .....
.....
Categoria: <input type="checkbox"/> Dissertação de Mestrado <input type="checkbox"/> Tese de Doutorado
Nome:.....
.....
Endereço:.....
Bairro: .....
Município:.....UF:.....País:.....
CEP:.....
Telefone de contato (com DDD).....
E-mail:.....